



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR VIVALDO ALVES DOS SANTOS, EX-VEREADOR DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **Vivaldo Alves dos Santos**, ocorrido em 03 de fevereiro do ano em curso, figura pública que exerceu o mandato de vereador com empenho e dedicação, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social e político da comunidade itaeteense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por **Vivaldo Alves dos Santos** ao longo de sua trajetória pública, sempre pautados pela defesa dos interesses coletivos e pelo bem-estar da população,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Luto Oficial** no Município de Itaetê-BA, pelo período de **três (03) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Vivaldo Alves dos Santos**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município deverão ser hasteadas a meio-mastro em todos os prédios públicos municipais, como expressão de respeito e homenagem ao legado deixado pelo homenageado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaetê, Bahia, 04 de fevereiro de 2026.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal